



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 05/2022

Ms. 851  
Eliete Tavares Rodrigues  
PMI  
Mat. 45939

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **WILLIAM DE ARAÚJO SOUZA**, CPF nº 093.503.217-77 ocupante de cargo público, mat. nº 45.766, **VINÍCIUS LIMA ROCHA**, CPF nº 037.153.677-41, mat. nº 44.925 e **LAREDO ALVES AZEVEDO**, CPF nº 075.529.857-80, mat. nº 44.849 para exercer a função de fiscais do P. A. nº 2113/2021, relativo a "CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIO AO REGISTRO FORMAL DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DISPONIBILIDADE DE TANQUES COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS EM REGIME DE COMODATO PARA OS ITENS GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ-RJ, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECIALMENTE A LEI Nº 8666/93 E LEI Nº 10.520/02 E O DECRETO MUNICIPAL 24/20", na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

**Art. 2º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

**Art. 3º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 10 de fevereiro de 2022.

UILTON AFONSO VIANA FILHO  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Mat. PMI nº 45.200

Publicado no Diário Oficial do  
Município de Itaboraí, em  
11 de fevereiro de 2022

Ano 111, Nº 29



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
Chave de verificação: 89e736b4-89ac-11ee-af2a-e69d40257834  
Código CRC: 15756869

Documento elaborado por Inedozacovado (SEMSERP), vinculado ao Processo Administrativo nº 2113/2021, Verificador: 89e736b4-89ac-11ee-af2a-e69d40257834, CRC: 15756869, Tipo: 1

PT n.º347/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 4/2/2022, CINIRA MARIA DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-117-73, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º348/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2022, ANTONIO CLAUDIO FRANCO DA FONSECA, CPF: XXX-XXX-217-01, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º349/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2022, EDINALDO ARCANJO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-307-04, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º350/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2022, JONATHAN CEZAR PIMENTEL, CPF: XXX-XXX-877-75, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º351/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2022, CARLOS HENRIQUE CORRÊA SOARES, CPF: XXX-XXX-467-60, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º352/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2022, EDNALDO TELES FONSECA FILHO, CPF: XXX-XXX-227-92, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º353/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2022, EDUARDO BARBOZA SILVA, CPF: XXX-XXX-547-16, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II, Símbolo CC-08 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º354/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2022, REGINA CÉLIA MESQUITA DA COSTA, CPF: XXX-XXX-597-31, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - GABINETE

TE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º355/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 7/2/2022, JORGE ALBERTO VIEIRA PINTO, CPF: XXX-XXX-507-92, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II, Símbolo CC-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º356/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2022, JOSE ANTONIO DE CASTRO, CPF: XXX-XXX-857-72, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º357/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 7/2/2022, FELIP LEMOS DE FREITAS, CPF: XXX-XXX-627-05, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º358/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 296/2022 de NOMEAÇÃO de UILAH GUEDES, CPF: XXX.XXX.164-37. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º359/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 300/2022 de NOMEAÇÃO de VALÉRIA RODRIGUES PRATA, CPF: XXX.XXX.907-88. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º360/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2022, ALAN EMILIANO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-197-19, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º361/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2022, RENATA DOS SANTOS SOUTO, CPF: XXX-XXX-421-80, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

### SECRETARIAS

#### Resolução:

RESOLUÇÃO SEMSA Nº 009 - ITABORAÍ, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

### RECOMENDA O REFORÇO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL DECORRENTE DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O PRESIDENTE DO COMITÊ ESPECIAL DE COMBATE DO COVID-19, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.786 de 04 de outubro de 2021, que prorroga os efeitos do Decreto nº 47.683 de 14 de julho de 2021, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 01 de fevereiro de 2022, que disciplina a manutenção de medidas restritivas de prevenção ao covid-19 em defesa da vida e dá outras providências;

CONSIDERANDO da Matriz de Adaptação por Atividade Econômica em anexo no Decreto Municipal nº 011/2022;

CONSIDERANDO o Mapa de Risco de Covid-19 por município divulgado pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) em 04 de fevereiro de 2022 em que a Região Metropolitana II encontra-se em Bandeira Amarela (Baixo Risco);

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Comissão de Acompanhamento de Indicadores de Covid-19 (CAIC), definida pela Resolução SEMSA Nº 003 de 10 de janeiro de 2022, em relação a percentual de ocupação de leitos de UTI, taxa de mortalidade, taxa de incidência e percentual de positividade;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a título de garantir a execução da Matriz de Adaptação por Atividade Econômica em anexo no Decreto Municipal nº 011/2022 que o município de Itaboraí se encontra na fase **BANDEIRA AMARELA**.

Art.2º. Informamos que apesar da classificação da bandeira ser **AMARELA**, a comissão recomenda o uso obrigatório de máscara facial (proteção respiratória) em áreas públicas e em estabelecimentos prestadores de serviços e comerciais (público ou privado), além de disponibilização de álcool a 70%, manter o distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas (evitar aglomerações) e garantir a higienização/desinfecção de superfícies e equipamentos, diminuindo o risco de contágio pelo vírus.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.  
SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI  
Presidente do CECC  
Matrícula nº 45.739

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 05/2022

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Serviços Públicos,



no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores WILLIAM DE ARAÚJO SOUZA, CPF nº XXX.XXX.217-77 ocupante de cargo público, mat. nº 45.766, VINÍCIUS LIMA ROCHA, CPF nº 037.153.677-41, mat. nº 44.925 e LAREDO ALVES AZEVEDO, CPF nº XXX.XXX.857-80, mat. nº 44.849 para exercer a função de fiscais do Contrato nº 16/ 2021 do Processo nº 2113/2021, relativo a "CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIO AO REGISTRO FORMAL DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DISPONIBILIDADE DE TANQUES COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS EM REGIME DE COMODATO PARA

OS ITENS GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ-RJ, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECIALMENTE A LEI Nº 8666/93 E LEI Nº 10.520/02 E O DECRETO MUNICIPAL 24/20º, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 10 de fevereiro de 2022.  
UILTON AFONSO VIANA FILHO - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Mat. PMI nº: 45.200

RESOLUÇÃO FME Nº 013/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:  
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Administrativo nº. 638/2021, ARP nº. 001/2021, relativo à aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí:

Processo nº 2113/21  
Fis.: 853  
Mat. 45938

Eliete Tavares  
PMI  
Mat. 45938

Unidade Escolar	Fiscais	CPF	Matrícula
E. M. Acácio Campos dos Santos	Lise Alvarenga	079.260.257-98	29.271
	Marilene da Costa Moura	018.884.507-03	5.350
	Marilene Rosa Figueiredo	014.784.637-40	3.157
E. M. Adelaide de Magalhães Seabra	Ana Maria Fernandes de Araújo de Souza	053.063.417-13	7.087
	Fabiana Silva Santos	286.115.698-81	25.145
	Helma Sueli Mello Trannim	014.948.927-74	13.227
E. M. Adhemário Rodrigues de Oliveira, Dr	Luciene Cristina B. Portel de Andrade	032.187.937-69	5.319
	Cássia Sampaio Vital de Freitas	962.059.387-15	13.221
	Pamela Aparecida Faria	107.515.257-74	31.194
E. M. Adilson Rodrigues Soares	Cleude da Silva Lemos Reboredo	755.503.267-87	6.712
	Getúlia Adriana Rodrigues dos Santos Marins	015.790.277-33	5.528
	Miriam Rosa Lage	037.108.507-11	29.376
E. M. Afonso Sales	Heloisa Carvalho da Silva Dias	075.517.867-08	15.053
	Ana Carla Vieira Marinho	124.506.037-60	29.323
	Regiane Barreto Lacerda Pereira	087.951.957-69	28.886
E. M. Alberto Torres, Jornalista	Célio de Jesus Santos	026.449.237-43	29.422
	Adriana Porto da Silva	032.225.807-31	5.447
	Tatyana Pinheiro Canto	083.372.867-92	29.335
E. Mz. Aldeia Velha	Renata de Moura Soares Oliveira	086.478.887-82	26.304
	Marilda de Paula Santos	998.690.207-04	2.153
	Islândia Patrícia da Veiga	079.341.387-76	7.373
E. M. Alfredo Torres	Janaina Buriche de Figueiredo Torres	117.877.537-27	18.099
	Carolina Rodrigues Dutra Calazans	112.900.257-89	23.030
	Rosilene Teixeira dos Santos	006.373.617-92	3.018
E. M. Amélia Guimarães Fernandes	Roseli de Oliveira Pereira	989.626.477-53	5.481
	Lêila da Hora Vasconcelos	022.199.917-50	5.896
	Jessyka de Souza Abreu	136.582.727-59	31.195
E. Mz. Ângelo Buriche Coutinho	Michelle Borges Delgado da Silva	094.631.377-69	28.274
	Roberta Figueiredo da Silva de Santana	089.826.707-26	23.444
E. M. Antonio Alves Vianna	Kátia Beatriz Barreri	019.079.797-51	29.808
	Daniel do Nascimento Figueiredo	157.468.737-99	24.030
E. M. Antonio Carlos da Silva	Luíza Gomes Luciano	015.791.037-74	8.121
	Daniel Rodrigues Fidelis da Silva	128.637.977-60	26.310
	Olga Fabiana Figueiredo Macabú	037.121.707-50	5.410
E. M. Profª Ana Lúcia Pinheiro da Silva Monteiro	Rosimary Canela dos Santos Silva	079.216.777-20	22.775
	Anoellen Oliveira dos Santos	100.233.977-48	23.243
	Sandra Helena Marins Conceição Miranda	010.121.707-21	24.228
E. M. Antonio Joaquim da Silva	Roberta de Oliveira Soares	086.408.046-61	13.739
	Georgina Costa Nascimento	044.022.137-46	13.732
	Ana Paula Mattos da Costa Vieira	079.487.327-80	29.132
	Viviane Barros de Oliveira Faria	037.108.737-62	5.392